



## DECRETO Nº 1.316 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 23, 26, 28, 29 e 30 de dezembro de 2.022.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o aniversário da cidade no dia 27 de dezembro e as festividades de final de ano.

**Considerando** ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 23, 26, 28, 29 e 30 de dezembro de 2.022.

**Art. 2º** No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 20 de dezembro de 2.022.

  
Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito